



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 093/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 093/2019.

“Altera a Lei nº 3.877, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre a segurança operacional do aeródromo municipal contra atos de interferência ilícita e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 5º da Lei municipal nº 3.877, de 14 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica proibido o pouso, decolagem ou qualquer manobra, no Aeródromo municipal, de girocópteros.” (NR)

Art. 2º O §1º do art. 6º da Lei municipal nº 3.877, de 14 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Fica igualmente proibido o acesso de veículos não autorizados, assim como de equipamentos, bagagens, carga, correio e outras mercadorias sem prévio cadastramento e liberação formal pela autoridade do aeródromo. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 16 de Outubro de 2019.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário